REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA 2º andar - Sala 3 - Fone: 23-9010 - R. 79 TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR C. P. F. 004056559

REGISTRO GERAL

7970/1.

MATRÍCULA Nº 3970

RUBRICA

IMOVEL: - Constituido pelo lote de terreno sob número 26-A (VINTE E SEIS=A) da planta ALBERTO DE MIO, sito na Colonia Augusta, neste Municipio, medindo 16,00 metros (dezesseis metros) de frente parama estrada sem denominação especial, da planta, 49,00 metros (-quarenta e nove metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, fazendo esquina com uma -rua sem denominação especial, da Planta; 44,00 metros (quarenta equatro metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado esquer do, dividindo com o lote 26-B, tendo de largo na linha de fundos, 18,54 metros (dezoito metros e cinquenta e quatro centimetros),onde divide com o lote 25-B, todos da mesma quadra e planta, perfazendo a área total de 803,05 m/2. (oitocentos e três metros e cinco centime ros quadrados) - INDICAÇÃO FISCAL: - SETOR 89 -QUA=DRA 145 - Lote 809.000. -

PROPRIETARIOS: - ALBERTO DE MIO, do comercio, portador da cédula - deidentidade R.G. nr. 745.966 Pr. e sua mulher FRANCISCA DE MIO, - do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nr. 333.363 Pr. -- inscritos no CPF/MF sob nr. 016.504.329 (conjunto), ambos brasilei ros, entre si casados, residentes e domiciliados nesta Capital. -

TÍTULO AQUISITIVO Nº - 20.974 do livro 3-C da lº Circunscrição. - RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridosno título aprisentado por declaração-e responsabilidade das partes, de acordo com o que faculta o ARTº-21 § 1º do Provimento 260.

CURITIBA, 11 de fevereiro de 1.977. (>)
OFICIAL DO REGISTRO.

AB.1/3970 - Consoante averbação numero 43 do livro 101TO (8) - a margem do registro 10 deste Oficio - O IMOVEL OBJETO DA PRESEN TE MATRICULA encontra-se prometido a venda a FELIPE ZIGOVSKI, - do comercio, portador da cénja de identidade R.G. nr. 320.081 Pr e sua mulher NEUSA MARIA ZIGNVSKI, do lar, portadora da cédula - de identidade R.G. rr. 1.545.100 Pr. inscritos sob número no CPF M.F. 027.337.659, ambre brasileiros, entre si casados, residentes e domiciliados nesta Capital DOU FEI - CUBITIBA, 11 de fevereiro de 1.977. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

AV.2/3970 - Consoante anuencia a escriturapública de Desapro-priação amigavel lavrada à fis. 112 do livro 31-N em notas do Tabelião distrital de Santa Quitéria, désta Comarca de Curitiba, - em data de vinte e sete de janeiro de 1.977 - FELIPE ZIGOVSKI e sua mulher NEUSA MARIA ZIGOVSKI - supra qualificados - cederam - seus direitos - do contrato referido na averbação 1 da presente-matricula em favor da CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA = URBS Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, - inscrita no C.C.C.M.F. 205 nº 76.493.899/0001 - pela importância - de 1r\$ 22.498,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cito cruteiros) - sem condições, (Dist. 376 - SISA - ISENTA - Custas-Cr\$ 351,00). 100 FE. - CURITIBA, 11 de fevereiro de 1.977. (a) --

OFICIAL DO REGISTRO. - . - . -

R.3/3970 - Consoante escritura pública de DESAPROPRIAÇÃO AMIGA=
VEL, lavrada a fls. 112 do livro 31-N em notas do Tabelião distri
tal de Santa Quitéria, desta Comarca de Curitiba, em data de vinte
e sete de janeiro de 1.977 - ALBERTO DE MEIO e sua mulher FRANCIS=
CA DE MIO - supra qualificados - transferiram a - COMPANHIA DE UR=

SEGUE NO VERSO -

CONTINUAÇÃO URBANIZAÇÃO DE CURITIBA = URBS = supra qualificada - O IMOVEL OBJE= TO DA PRESENTE MATRICULA - pela importancia de Cr\$ 6.000,00 (seis · mil cruzeiros) - recebido dos cedentes - referidos na averbação 1 - da presente matricula - ser condições. Desapropriação de acordo - com o Decreto Municipal nº 30 de 19 de janeiro de 1973, públicado - a 29 do mesmo mês, que declarou de utilidade pública as terras no - local onde será instalada (CIDADA INDUSTRIAL DE CURITIBA". (Dist. 376 - SISA - ISENTA - Susta (CT\$ 200,00), DOU FE. CURITIBA, 11 de - OFICIAL DO RE== fevereiro de 1.977. (à - OFICIAL DO RE== GISTRO. !-!-!-!-!-!-!-!-!-!-!-!-!-!-AV. 4/3970: - Consoante reapresentação da Escritura Pública de Desa-propriação Amigável, objeto do reg 3 acima, RETIFICA-SE a área do = imóvel objeto da presente matricula para: - 803,50 metros quadrados. Ratificam-se os demáis parmos. DOU FE. - CURITIBA, 05 DE JULHO DE 1983. - (a) OF. DO REGISTRO .-AV.5/3970- Protocolo 56.999:- Consoante Ata da 25a.Assembleia Geral-

Extraordinaria realizada em 02 de setembro de 1980, devidamente ar-/ despacho em sessão de 12 de setembro de 1980, da 3a Turma de Vogais, com uma cópia arquivada neste cartório, averba-se a alteração la ra-zão social da Companhia de Urbanização de Curitiba - URBS, para CIC-CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA (S/A. - (Cotas: CR\$ 1,000,00). DOU FE. CURITIBA, 03 DE NOVEMBRO DE 1983. - (A) OFICIAL DO REGISTRO .-

R.6/3970 - Protocolo 56.999:- Consoante Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada as fls.151 do livro 274-N, nas notas do 9º Tabe lião desta Capital, datada de 17 de outubro de 1983, a CIC - CIDADE-INDUSTRIAL DE CURITIBA S/A., inscrita no CGC/MF sob nº 76.493.899/ 0001-93, com sede nesta cidade à rua Cel.Dulcidio n° 588, TRANSFERE-a CARLOS FREIRE FARIA, C.I.n°4.708-PR da OAB-Pr.inscrito no CPF sob-n° 058.618.969/68 e JOAO LUIZ DE TOLEDO, C.I.n° 4.645 da OAB-PR.ins-crito no CPF sob n° 084.799.929/72, ambos brasileiros, casados, advo gados, residentes e domiciliados nesta Capital, respectivamente à Rua Padre Anchieta nº 1.751, apartº 702 e Rua Angelo Sampaio nº.2339 o imovel objeto da presente matricula, pela importância de CR\$..... CR\$ 811.535,00 (Qitocentos e onze mil) quinhentos e trinta e cinco - cruzeiros), sem condições. (SISA: Talão nº 2750, pago sobre CR\$... CR\$2.890.000 00, incluindo outro imovel - Custas: CR\$ 20.000,00).-/-(a)

IAPAS: CND np.002688

advogado.

ela

do

OFICIAL DO REGISTRO .-

R. J. / 3. 970 ___ Prot.117.661. __ Consoante escritura publica COMPRA E VENDA lavrada à fls. 016 do livro 763 nas notas Tabelião desta Capital, em data de 26 de Julho de 1989, FREIRE FARIA e sua mulher TERESA BATISTA ARAUJO FARIA,

brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, ela de prendas domésticas, portadores respectivamente das C.Is. nºs 4708-OAB-Pr 1.147.799#Pr, sob nº 058.618.969-68, residentes inscritos no CPF/MF domiciliados nesta Capital à Rua Padre Anchieta nº 1.251 ap. 702; JOÃO LUIZ DE TOLEDO e sua mulher MIRIAM FERREIRA DA LUZ TOLEDO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens,

prendas

portadores

domesticas,

3.970/2

CONTINUAÇÃOrespectivamente das C.Is. nºs 4645-OAB-Pr, e 697.801-Pr, CPF/MF nº 084.799.929-72, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Angelo Sampaio 2339, venderam "ANTONIO _ _ CARLOS _ _ BOGO", à brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com MARIA DA CONCEIÇÃO BOGO, C.I. 439.837 Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 005.003.809-53, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Cândido Hartmann, 593, 4º andar, o imével objeto da presente matricula, pela importância de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), sem condições. ||SISA+ Guia nº 15446 - pago sobre NC2\$ - 13.080,93 . CUSTAS .- Cr\$ 725,00.) DOU FÉ. CUBITIBA, 04 DE MAIO DE 1990. (E) OFICIAL

लके रिवर्ट है के बेट में दे हैं कि कर है है है के बेट के के के बेट के ब

DO REGISTRO .-

R. 8 / 3970 : - Protocolo 125.204. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada às fls. 022 do livro nº 130-N do Cartório Distrital de Santa Quitéria desta Capital, datada de 27 de julho de 1990, ANTONIO CARLOS BOGO, empresário, C.I. 439.837-PR., CPF nº 005.003.809-53 e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO BOGO, do lar, C.I. nº 778.109-1-PR., ambos brasileiros, casados entre si, residentes nesta Capital à Rua Cândido Hartmann nº 593, venderam a "GUIVAN BUENO", brasileiro, casado com ELIZABETH RITA DE CASSIA FORNEA BUENO, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 873.784-PR., CPF nº 057.670.519-68, residente e domiciliado nesta Capital à rua Frederico Maurer nº 1710, o imovel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), que juntamente com o pagamento de outros imóveis num total de Cr\$ 600.000,00, deverá ser paga em uma única nota Promissória, com vencimento para 27 de agosto de 1990, ficando assim, instituído o "PACTO COMISSÓRIO". (\$ISA: Guia \nº paga sobre Cr\$ 532.740,00 CUSTAS: Cr\$ 9.860 00 CURITIBA, 02 DE JULHO DE 1991 (a) OF. DO REGISTRO.-

AV. 9 / 3970 : - Protocolo 127.468. Consoante o requerido em 31 de julho de 1991, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a única nota promissória devidamente quitada, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO do preço pago nas condições estabelecidas no registro anterior, ficando assim, CANCELADO O (PACTO) COMISSÓRIO alí instituído. (CUSTAS: Cr\$ 3.698,00). DOU FÉ CURITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 1991. OF. DO REGISTRO . -

R-10/3.970 - Prot. 221.920, de 12/07/2001 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 130/131, do Livro 179-E, no Tabelionato de Notas de Pinhais, deste Estado, em 04 de maio de 2001, GUIVAN BUENO e sua mulher ELIZABETH RITA DE CASSIA FORNEA BUENO, brasileiros, casados, em 16.05.1986, sob o regime

SEGUE '

CONTINUAÇÃO

comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nº 873.784-PR e do CIC nº 057.670.519-68, ela da C.I. nº 1.550.722-PR e do CIC nº 504.211.319-34, residentes e domiciliados à Al. Dom Pedro II, 571, nesta Capital, venderam à APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1419, 2º andar - Mercês, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.966.277/0001-07, o imóvel objeto da presente matrícula, em caráter ad corpus, pelo preço de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 454.874, paga sobre o valor de R\$-38.800,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-129,40, quitada - com abrangência de outro imóvel. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2001. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-11/3.970 - Prot. 300.763, de 30/05/2006 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nesta Capital, em 11 de março de 2006, pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2004.70.00.019553-0, de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA., e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 29 de maio de 2006, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exegüendo no valor de R\$-211.152,97 (duzentos e onze mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), em novembro/2005, mais acréscimos legais. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba. 02 de janho de 2006. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-12/3.970 - Prot. 300.763, de 30/05/2006 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 11 (onze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1 da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30) Dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2006. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-13/3.970 - Prot. 304.714, de 16/08/2006 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nesta Capital, em 27 de abril de 2006, pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2004.70.00.019741-1, de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C. LTDA., e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 15 de agosto de 2006, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da



executada, para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R\$-272.336,42 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), em maio/2004, mais acréscimos legais. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2006. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-14/3.970 - Prot. 304.714, de 16/08/2006 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 13 (treze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2006. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ea

06

AV-15/3.970 - Prot. 490.971, de 03/10/2014 - Consoante Ofício nº 1672/2014, do Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, expedido em 12 de setembro de 2014, nos Autos nº 0025233-87.2014.8.16.0001, de Arrolamento de Bens, em que é, requerente, PRINCESA DOS CAMPOS INCORPORAÇÕES 12.316.064/0001-85, CNPJ/MF n° LTDA, e requeridos, CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF n° 02.966.277/0001-07, e faz prova a cópia da decisão exarada em 12 de agosto de 2014, e do despacho exarado em 02 de setembro de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE na presente matrícula, a existência da referida Ação de Arrolamentos de Bens, por expressa determinação do mencionado Juízo. Consta do Ofício que foi atribuído a causa o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$100,00, calculados sobre o valor de R\$50.000,00, com abrangência do imóvel matriculado sob nº 6.029. (Emolumentos: 2.256,00 VRC = \$3338,50). Dou fé. Curitiba, nevembro de de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO

AV-16/3.970 - Prot. 637.662, de 09/06/2020 solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0812.01173749-IA-580, de 12:46:13h, vinculada 08/06/2020, às ao processo 50353607820184047000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA NONA (19°) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4º REGIÃO, e requerida, APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S - (CNPJ: 02.966.277/0001-07), sob Código HASH: 037b.82bc.374b.3a22.a443.e1cf.f1e6.ec4f.9cdd.0474, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de tatularidade

da requerida APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA. (inscrita no 02.966.277/0001-07), tornou-se CNPJ/MF sob n° INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. 24 de junho de Curitiba, AGENTE DELEGADO.

AP

INCF.

AV-17/3.970 - Prot. 640.321, de 15/07/2020 Consoante solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Indisponibilidade Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.1415.01203783-IA-900, de n° vinculada ao processo 17:07:01h, às 29/06/2020, 00328921120188160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18*) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, CONSULTORIA E ASSESSORIA s/s (CNPJ: requerida, APOIO HASH: Código sob 02.966.277/0001-07), b501.8157.1100.263c.61cd.f82e.5a56.f1da.6017.aca2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA. (inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.966.277/0001-07), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 23 de julho de 2020. (a) de julho de 2020. (a) ___ AGENTE DELEGADO.

AP

AMD.

R-18/3.970 - Prot. 672.900, de 30/06/2021 - Consoante Termo de Retificação de Penhora lavrado em 07 de abril de 2021, nos Autos nº 0000410-44.2017.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Contratos Bancários), em que figuram como exequente, BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91), e como executados, APOIO CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA. (CNPJ/MF nº 02.966.277/0001-07), ORIVALDO FERRARI DE OLIVEIRA (C.I. nº 1.013.539-SSP-PR e CPF/MF nº 175.653.409-87) e SORAYA ROSANE DE OLIVEIRA (C.I. nº 22099140-SSP-PR e CPF/MF n° 540.217.669-87),

- SEGUE-



\$1.7. Sec. 5.1. Sec. 3

- FICHA -

3.970/ 04F

CONTINUAÇÃOem trâmite perante o Juízo de Direito da Quarta (4*) Vara Cível de Curitiba, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000853174), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da <u>PENHORA</u> do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada APOIO CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C. LTDA. (CNPJ/MF n° 02.966.277/0001-07), para garantia do pagamento do débito em execução, foi atribuído a causa o valor de R\$389.961,98 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000006938223-4 no valor de R\$779,92 - com abrangência do imóvel da presente matrícula e do imóvel constante da matrícula nº 6.029, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$280,71; Fundep: R\$14,04; ISSQN: R\$11,23). Dou fé. de de Curitiba, julho de 2021. (a) AGENTE DELEGADO. CSA hlp

SEGUE